

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e manutenção de 01 piscina medindo 6x3x1, limpeza e manutenção de caixa d'água de 2.000 l, manutenção de áreas verdes e paisagismo nas dependências do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, observando as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Trata da necessidade da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção nas dependências do IPSEMA. Tais limpezas, como da piscina e caixa d'água, se faz necessária para mantê-las em plena condição de uso de acordo com às exigências da vigilância sanitária e ainda, evitar que o local se torne um foco de proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, vetor de diversas doenças como a *dengue*, *zika vírus* e *chikungunya*, também para vetar o crescimento de algas e de microrganismo causadores de doenças e a ocorrência de odores desagradáveis, proporcionando um ambiente limpo, agradável e saudável aos funcionários e beneficiários desta autarquia.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

3.1 Planilhas com Especificações e Quantitativos do Objeto

ESPECIFICAÇÕES:

Item	Discriminação/Móveis e utensílios	Unidade de medida	Quant.
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e manutenção de 01 piscina medindo 6x3x1, limpeza e manutenção de caixa d'água de 2.000 l, manutenção de áreas verdes e paisagismo nas dependências do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA.	Serviços/Mensal	11
	TOTAL.....		

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1-Limpeza conservação e manutenção da piscina:

Os serviços serão executados de acordo com demanda da administração: limpeza da piscina com aplicação de produtos e demais serviços de manutenção.

A contratada deverá prestar serviços de tratamento das águas de piscina, que compreendem:



CNPJ: 11.569.190/0001-89

- Tratamento Físico: Filtração de água e limpeza manual, como aspiração, remoção de folhas e material em suspensão com peneiras, limpeza de bordas, limpeza do recinto da piscina, limpeza e higienização da casa de máquinas com manutenção preventiva e corretiva.

A contratada deverá se responsabilizar pelos serviços, equipamentos de proteção individual, materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

Os Materiais a serem utilizados deverão ter no mínimo as seguintes composições para garantia e necessidade de limpeza das piscinas:

Havendo ocorrências que possam comprometer o bom uso da piscina e adjacências o contratado devesa informar ao contratante para as devidas providencias.

Exemplos de ocorrências mais comuns e que devem ser apontadas:

- Mau funcionamento do sistema de filtragem da piscina;
- Mau funcionamento do sistema de bombeamento da piscina;
- Vazamento no sistema da piscina;
- Fios desencapados nas imediações da piscina;
- Pisos do interior da piscina solto

4.2-Limpeza e manutenção de caixa d'água de 2.000 l:

Esgotamento total da caixa de água;

Para limpeza de caixas d'água deverão ser utilizados água sanitária e cloro.

Os serviços deverão ser realizados com programação previa.

4.3-Manutenção de áreas verdes e paisagismo:

Manutenção dos jardins nas unidades externas do IPSEMA, incluindo gramados e áreas verdes;

Retirada de todos os lixos e entulhos originados dos serviços contratados.

5. RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 os serviços serão prestados mensalmente. O recebimento dos serviços prestados de limpeza, conservação e manutenção nas dependências do IPSEMA, será efetuado por servidor especialmente designado para esse fim, do quadro de servidores do IPSEMA.

6. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O início da execução dos serviços se dará após a emissão da ordem de início de atividade que será expedida pelo IPSEMA.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND conjunta do INSS e Receita Federal), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, Prova de regularidade com o Município (CND Tributos) e Certidão Trabalhista. Diretamente na conta que o Fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

7.1 São obrigações do Fornecedor:

- 1) recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os empregados necessários a perfeita execução dos serviços contratados;
- 2) reparar, corrigir ou ressarcir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, incorreções e prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos, na execução dos serviços;
- 3) fica determinado o prazo de 02 (dois) dias para que seja feita a correção de qualquer defeito detectado nos serviços relacionados no objeto deste contrato;
- 4) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

CNPJ: 11.569.190/0001-89

- 5) Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida, que impeça ou retarde a execução do contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias julgados necessários a seu esclarecimento;
- 6) manter pessoal devidamente identificado através do uso permanente de crachás e uniformizado de forma condizente com o serviço a executar;
- 7) fornecer, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, todos os materiais de consumo e equipamentos necessários à boa e regular execução dos serviços, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e manutenção;
- 8) A CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização, sempre que solicitado, um relatório detalhado de suas atividades, contendo informações sobre os serviços executados, com vistas a maximizar a eficiência e confiabilidade do serviço, bem como demais informações de interesse da CONTRATANTE;
- 9) Cumprir as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, em especial as normas regulamentadoras atualizadas do Ministério do Trabalho, diligenciando para que seus empregados, caso necessário, trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI), ficando a cargo da CONTRATADA e às suas expensas o fornecimento desses equipamentos;
- 10) Apresentar, quando solicitado pela CONTRATANTE, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do contrato e que demonstre que os referidos pagamentos referem -se aos empregados utilizados na execução deste contrato;
- 11) arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA;

8. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.1- Serviços prestados de limpeza, conservação e manutenção nas dependências do IPSEMA deverão ter garantia de acordo com as especificações deste termo de referencia e demais legislações pertinentes ao caso.

9. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o prestador de serviço possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de prestação de serviços;
- 9.2. Rejeitar os serviços prestados de limpeza, conservação e manutenção entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo Fornecedor;
- 9.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O contrato a ser firmado, decorrente do presente termo, será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Folha nº

Proc. nº

Rubrica

11. DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Açailândia/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.


Açailândia (MA), 28 de janeiro de 2020.


Judite da Silva Guimaraes

Diretora do Departamento Administrativo.

Portaria 572/2019-IPSEMA

Aprovado em 28 / 01 de 2020.


Josane Maria Sousa Araújo

Presidente do IPSEMA

Portaria nº 612/2019 – GAB